

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2021

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº
03/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE
ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO –
SEPLAD E SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP.

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD órgão da Administração Direta do Estado, com sede nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Travessa do Chaco, nº 2350 - Marco - CEP: 66.093-542, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.747.782/0001-01, neste ato representada por sua titular, Secretária de Estado de Planejamento e Administração, **HANA SAMPAIO GHASSAN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º2313755 PC/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 297.292.202-63, residente e domiciliada na cidade de Belém-PA, e de outro lado a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, com sede na Rua dos Tamoios, nº 1592, bairro Batista Campos, CEP: 66.033-172 – Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada SEAP, neste ato, representada por seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, **JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1921997-SEGUP/PA e CPF nº 304.890.402-68, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, **RESOLVEM**, na mesma forma de direito, celebrar o **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, que será em tudo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial, as normas e disposições legais pertinentes, devendo ser executado o presente instrumento, em estrita observância cláusulas e condições constantes deste Termo, que ora se aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a alocação de mão de obra prisional de **10 (dez) mulheres privadas de liberdade** do regime semiaberto, custodiadas no Centro de Reeducação Feminino de Ananindeua (CRF), unidade prisional do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, na atividade laborativa de auxiliar administrativo para classificação, separação e digitalização de documentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1 COMPETE À SEPLAD:

- I. Proceder ao treinamento necessário e/ou as orientações acerca da execução das atividades laborais, assim como o fornecimento de matéria prima, insumos;
- II. Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- III. Controlar o comparecimento dos internos ao trabalho pela folha de frequência mensal, que subsidiará a elaboração de folha de pagamento, com jornada máxima de 08 (oito) horas diárias de segunda a sexta-feira e 04 (quatro) horas aos sábados, totalizando carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas;

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2021

- IV. Destacar os créditos orçamentários à **SEAP**, para a implantação e execução do objeto pactuado;
- V. Fornecer dados, informações e orientações necessárias ao desenvolvimento e consecução deste Termo;
- VI. Fornecer materiais de trabalho necessários ao desempenho de todas as atividades contempladas na execução deste instrumento;
- VII. Fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI, bem como material de higiene e kit de primeiros socorros, garantindo o cumprimento das normas relativas à segurança e higiene do trabalho, assegurando as condições de salubridade no ambiente de trabalho, quando necessário;
- VIII. Comunicar formalmente à Coordenadoria de Trabalho e Produção – CTP, a ocorrência de quaisquer fatos relevantes que prejudiquem a execução do objeto pactuado;
- IX. Encaminhar à Coordenadoria de Trabalho Prisional – CTP, até o 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte à execução do trabalho, as folhas de frequência em planilha eletrônica das internas trabalhadoras, que serão enviadas pela Coordenadoria de Trabalho e Produção;
- X. Empreender todos os esforços e ações necessárias para o alcance dos objetivos deste Termo, devendo, sempre que necessário, emitir laudos conclusivos de cada fase/etapa;
- XI. Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela **SEAP**;
- XII. Publicar no Diário Oficial do Estado, o extrato deste Termo, dentro do prazo estabelecido pelas normas e disposições legais em vigor.

2.2 COMPETE À SEAP :

- I. Selecionar os internos que desenvolverão as atividades de acordo com a solicitação da SEPLAD;
- II. Zelar pelo bom desempenho dos selecionados;
- III. Efetuar pagamento mensal aos internos que integram o objeto pactuado, com recursos destacados pela SEPLAD, conforme o Plano de Trabalho;
- IV. Designar responsáveis pelo controle de frequência e disciplina dos internos, com o acompanhamento semanal das atividades laborativas;
- V. Orientar e acompanhar os internos, semanalmente, através da equipe técnica da unidade de atendimento do projeto, observando a aplicação quanto:
 - a) ao cumprimento do horário de execução das atividades (Entrada/Saída), conforme estabelecido pela SEPLAD;
 - b) a orientações sobre a obrigatoriedade do uso de uniforme e Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando necessário;
 - c) à devolução do uniforme no caso de seu desligamento;
 - d) à proibição do uso de celular no horário determinado como expediente;
 - e) à proibição do afastamento dos internos do local de trabalho sem autorização da SEPLAD e da SEAP;
 - f) a proibição de visitas específicas a qualquer interno no local de trabalho durante o expediente;
- VI. Designar o seu representante legal que ficará responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução do objeto pactuado;

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2021

- VII. Substituir, quando necessário, os internos que não corresponderem à execução do objeto pactuado da forma desejada;
- VIII. Administrar os recursos financeiros correspondentes ao pagamento de mão de obra prisional que deverá ser repassado aos internos para garantir o desenvolvimento do objeto pactuado;
- IX. Encaminhar, mediante solicitação, ao Juízo da Execução Penal, declarações individuais de dias trabalhados;
- X. Suspender a execução das atividades do objeto pactuado, por período necessário, no caso de rebeliões ou crises na Unidade Prisional, em situações de calamidade ou agravamento no cenário de pandemia, a fim de garantir a segurança e saúde dos colaboradores;
- XI. Garantir a remição de pena do interno, impossibilitado por acidente, de prosseguir no trabalho, conforme a Art. 126, §4º da Lei de Execução Penal;
- XII. Informar, por meio da Coordenadoria de Trabalho e Produção, aos internos substitutos e substituídos, a respeito do recebimento da contribuição previdenciária, uma vez que os internos desligados no decorrer do mês farão jus do recebimento integral da contribuição previdenciária, e os substitutos receberão a partir do mês subsequente a sua contratação. Tal procedimento será validado pelo Termo Ciência e Concordância a ser assinado pelo interno participante do projeto;

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Para prover o objeto do presente Termo, será efetuado o DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO da **SEPLAD** para a **SEAP**, no valor estimado mensal de **R\$ 17.930,00 (Dezenove mil e novecentos e trinta reais)**, e anual de **R\$ 215.160,00 (Duzentos e quinze mil e cento e sessenta reais)**, conforme o conteúdo abaixo:

UO: 91101

Programa de Trabalho: 04.122.1297.8339 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

Natureza de Despesa: 31.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor Mensal: R\$ 17.930,00

Valor Global: R\$ 215.160,00

Fonte: 0101000000

UG: 910101

Plano Interno 4120008339C

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO

O acompanhamento e execução do objeto deste instrumento observará o disposto no Decreto Federal nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e será de responsabilidade de ambos os participantes, com designação de servidores da SEPLAD e SEAP, especificamente para este fim, nomeados através de portaria, o quais terão as atribuições de exercer a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, apresentar relatórios quando solicitado, observando se as partes signatárias estão cumprindo regularmente com as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO ÚNICO. Ao final da vigência do Termo de Execução Descentralizada, os servidores designados deverão apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, o qual comprovará a realização, se for o caso, apontará eventuais inexecuções e irregularidades cometidas no curso do Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Execução Descentralizada entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo específico.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2021

CLÁUSULA SEXTA: DAS ALTERAÇÕES

Sempre que se fizer necessário, os signatários, de comum acordo, poderão aditar ou apostilar o Termo de Execução Descentralizada, através do instrumento correspondente, inclusive nos casos em que houver alterações nos valores do salário mínimo nacional e da tarifa de transporte urbano dos municípios de Belém e Ananindeua, vedada, em qualquer caso, a alteração do objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Termo poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos **PARTÍCIPIES**, devendo o interessado externar formalmente sua intenção nesse sentido, mediante aviso prévio à outra parte, bem como por mútuo consenso, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldadas eventuais compromissos financeiros entre os **PARTÍCIPIES**, creditando, igualmente, os benefícios adquiridos no período.

PARÁGRAFO ÚNICO. Constitui motivo para a rescisão do presente Termo, o descumprimento de quaisquer cláusulas ora pactuadas, bem como, quaisquer motivos que o torne inexecutável.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo deverá ser publicado pela **SEPLAD**, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias a conta de sua assinatura, nos termos do art. 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

As dúvidas, omissões e divergências decorrentes da realização do presente instrumento serão resolvidas administrativamente pelas autoridades máximas que o celebram, por mútuo entendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica o eleito o foro da comarca de Belém-PA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir dúvidas, ou litígios que porventura surjam na vigência deste instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (vias) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para um só efeito legal.

(data da assinatura eletrônica)

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DIRETORIA DE REINserÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE TRABALHO E PRODUÇÃO



PLANO DE TRABALHO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED (DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020).

Modalidade: Termo de Execução Descentralizada Nº 03/2021

Objeto do Termo: Alocar mão de obra carcerária para desenvolver a atividade laborativa de classificação, separação e digitalização de documentos.

Período de Vigência: 24/05/2021 a 24/05/2022

1 – DADOS DO CONVENIENTE:

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP			CNPJ: 05.929.042/0001-25
Endereço: RUA DOS TAMOIOS, Nº 1592, BAIRRO BATISTA CAMPOS			
Cidade: BELÉM	Estado (UF): PARÁ	CEP: 66.033-172	DDD/Telefone: (91) 3239-4233
Conta Corrente do Convênio:	Banco: BANPARA	Agência:	Praça de Pagamento: BELÉM
Nome do Responsável: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO			CPF: 304.890.402-68
CI/Órgão: 1921997-SEGUP/PA	Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		Função: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

2 – DADOS DA CONCEDENTE:

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD			CNPJ: 05.090.634/0001-04
ENDEREÇO: TV. DO CHACO, 2350, BAIRRO MARCO			
Cidade: BELÉM	Estado (UF): PARÁ	CEP: 66093-542	DDD/Telefone: (91) 3194-1012
Nome do Responsável: HANA SAMPAIO GHASSAN			CPF 297.292.202-63
CI/Órgão: 2313755-SSP/PA	Cargo: SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		Função: SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
E-mail: chefia.gabinete@seplad.pa.gov.br			

3- DESCRIÇÃO DO PROJETO:

3.1 - Título do Projeto: "REINSERÇÃO SEPLAD"	Período de Execução	
	24/05/2021	24/05/2022
3.2 - Identificação do Objeto: O presente Termo, formalizado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e esta SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP tem como proposta alocar mão de obra de 10 (dez) mulheres privadas de liberdade de regime semiaberto, custodiadas no Centro de Reeducação Feminino - CRF, em atividade laborativa de auxiliar administrativo para classificação, separação e digitalização de documentos, de acordo com as especificações em Anexo.		
3.3 - Justificativa do Objeto: A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAP – busca a reinserção social das pessoas privadas de liberdade conforme prevê a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 , que institui a Lei de Execução Penal - LEP, por meio de atividades remuneradas com o objetivo de diminuir a ociosidade, proporcionando formação e experiência profissional, a fim de readaptá-las à comunidade em conformidade com a Lei Nº 9.078 de 16 de junho de 2020 , que dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário. A fim de exercer essa responsabilidade social é que a SEAP se propõe, entre suas funções basilares, a desenvolver parcerias em conjunto, através da cooperação com instituições públicas, organizações sociais, empresas públicas e privadas, as quais possibilitem a absorção da mão de obra carcerária com finalidade de criar condições para reinserção social de pessoas privadas de liberdade, e assim também contribuir para o desenvolvimento institucional da Concedente. Assim, a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração- SEPLAD , se propõe a abraçar a questão social proposta e desenvolver o Projeto " REINSERÇÃO SEPLAD ", que tem como finalidade primordial absorver mão de obra carcerária para desenvolver a atividade laborativa de classificação, separação e digitalização de documentos, criando desta forma condições para reinserção das beneficiárias do Projeto, possibilitando, ainda remuneração pelo trabalho e a remição das penas, conforme previsto na Lei de Execução Penal - LEP. Por fim, associando os objetivos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP e da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração- SEPLAD , é que se defende a celebração deste TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED, na forma deste Plano de Trabalho.		

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração
01	01	Salário dos Internos: Salário mínimo vigente (R\$1.100,00) + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 121,00) = R\$ 1.221,00 (Anexo 01).	Internos	10	24/05/2021 A 24/05/2022
		Auxílio Alimentação: R\$ 413,60 (referente à alimentação).			
		Auxílio Transporte: R\$ 158,40 (referente a duas passagens diárias de transporte urbano).			

5 – PLANO DE APLICAÇÃO:

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 01		CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	Pagamento dos Internos: Salário mínimo vigente R\$1.100,00 + contribuição previdenciária de 11 % R\$ 121,00 = R\$ 1.221,00.	R\$ 146.520,00	R\$ 0,00	R\$ 146.520,00
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 02		CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	Auxílio Alimentação: R\$ 413,60 (referente à alimentação).	R\$ 49.632,00	R\$ 0,00	R\$ 49.632,00
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 03		CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	Auxílio Transporte: R\$ 158,40 (referente a duas passagens diárias).	R\$ 19.008,00	R\$ 0,00	R\$ 19.008,00

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 01 a 03		CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL GLOBAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	Pagamento da mão de obra: (Salário mínimo + contribuição previdenciária + auxílio alimentação + auxílio transporte).	R\$ 215.160,00	R\$ 0,00	R\$ 215.160,00

6 - CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO:**META 01:****6.1) - CONCEDENTE:****24/05/2021 a 24/05/2022**

ETAPA 01	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Salário da mão de obra 10 (Internas)	R\$ 12.210,00	R\$ 12.210,00	R\$ 12.210,00	R\$ 12.210,00	R\$ 12.210,00	R\$ 12.210,00
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 12.210,00	R\$ 12.210,00	R\$ 12.210,00	R\$ 12.210,00	R\$ 12.210,00	R\$ 12.210,00

ETAPA 02	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Auxílio Alimentação 10 (Internas)	R\$ 4.136,00	R\$ 4.136,00	R\$ 4.136,00	R\$ 4.136,00	R\$ 4.136,00	R\$ 4.136,00
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 4.136,00	R\$ 4.136,00	R\$ 4.136,00	R\$ 4.136,00	R\$ 4.136,00	R\$ 4.136,00

ETAPA 03	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Auxílio Transporte 10 (Internas)	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00

6.2) - CONVENIENTE:**24/05/04/2021 a 24/05/2022**

ETAPA 01	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Salário da mão de obra 10 (Internos)	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00

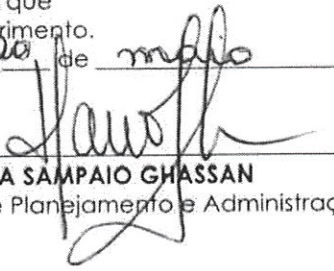
ETAPA 02	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Auxílio Alimentação 10 (Internos)	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00

ETAPA 03	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Auxílio Transporte 10 (Internos)	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00

7 - DECLARAÇÃO DO CONCEDENTE:

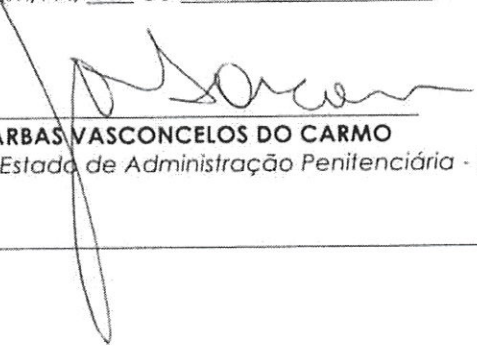
Na qualidade de representante legal da **Concedente**, declaro, para os devidos fins de direito e de prova, junto à **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP**, sob efeitos e penas de lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública do Estado, que impeça a transferência de recursos, na forma deste Plano de Trabalho.

Termos em que
Pede Deferimento.
Belém/PA, 20 de maio de 2021.


HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD

8 - APROVAÇÃO DO CONVENENTE:

Aprovado.
Belém/PA, 20 de maio de 2021.


JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Anexo 01

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPAS 01, 02 e 03 Fundamento: Art. 28, §2º c/c Art. 33 da LEP						
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Auxiliar administrativo.	Classificar, separar e digitalizar documentos.	R\$ 1.100,00* (Salário mínimo vigente) + R\$ 121,00** (Contribuição previdenciária de 11% - segurado facultativo) + R\$ 413,60 (Auxílio alimentação) + R\$ 158,40 (Auxílio transporte) = = R\$ 1.793,00	10 (dez) CRF	Semiaberto	44 (quarenta e quatro) h semanais - 08 (oito) h diárias.	24/05/2021 A 24/05/2022

*Base de cálculo: Salário mínimo 2021

Fonte: Medida Provisória Nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020.

Fonte: Lei Nº 9.078, de 16.06.2020; Dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário

**Base de cálculo: Contribuição 11% - Segurado facultativo

Fonte: Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999

Fonte: Convenção Coletiva De Trabalho 2020/2021 – Nº do Processo - 13620.101039/2020-40* (auxílio-alimentação).

Belém/2021
CTP/DRS/SEAP
[91] 3239-4233

¹ <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.426-de-16-de-julho-de-2020-267273875>

² http://seag.pa.com.br/files/arquivo_783/mediador---extrato-convencao-coletiva.pdf

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 423/2021-DAF/SEPLAD, DE 20 DE MAIO DE 2021.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e, ainda, o Laudo Médico nº: 74369, e os termos do Processo nº 2021/525947,

RESOLVE:

FORMALIZAR a concessão de 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA CORREIA LAGO MOURA, Id. Funcional nº. 54194478/1, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação de Programas, no período de 07/04/2021 a 21/04/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 20 DE MAIO DE 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 658624

PORTARIA Nº 422/2021-DAF/SEPLAD, DE 20 DE MAIO DE 2021.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e, ainda, o Laudo Médico nº: 74414, e os termos do Processo nº 2021/321032,

RESOLVE:

FORMALIZAR a concessão de 47 (quarenta e sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA DO SOCORRO PEREIRA SEGUINS, Id. Funcional nº. 6037119/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Coordenadoria de Carreira e Remuneração, no período de 15/03/2021 a 30/04/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 20 DE MAIO DE 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 658633

CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2021 – SEPLAD/DAF**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, com sede na Travessa do Chaco nº 2350 – Bairro do Marco, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF 35.747.782/0001-01.

CONTRATADA: EXATA CONSTRUTORA LTDA, sediada na Avenida Marquês de Herval, nº 910, bairro da Pedreira, CEP: 66.085-313, em Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.027.140/0001-23

OBJETO: Prestação de serviços eventuais de manutenção predial, preventiva e corretiva, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, para os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, situados na Região Metropolitana de Belém (Ananindeua, Belém, Benevides, Marituba, Santa Bárbara do Pará e Santa Isabel do Pará), e nas cidades de Breves, Itaituba, Tucuruí, Santarém, Marabá, Altamira, Cametá, Capanema, Redenção e Parauapebas, em conformidade com as especificações, qualidade e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U.O. 91101

Programa de Trabalho: 04.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 33.90.39 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte – 0301000000

Valor Global Estimado: 4.428.999,00

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2021.

VIGÊNCIA: 19/05/2021 à 18/05/2022.

ORDENADOR: HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

Protocolo: 658780

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2021 – SEPLAD/DAF

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, com sede na Travessa do Chaco nº 2350 – Bairro do Marco, CEP: 66.093-542, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF 35.747.782/0001-01.

CONTRATADA: ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, sediada na Avenida Perimetral, nº 1630, 1º andar, Bairro do Marco, CEP: 66.095-780, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.928.777/0001-22.

OBJETO: Prestação de serviços eventuais de manutenção predial, preventiva e corretiva, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, para os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, situados na Região Metropolitana de Belém (Ananindeua, Belém, Benevides, Marituba, Santa Bárbara do Pará e Santa Isabel do Pará), e nas cidades de Breves, Itaituba, Tucuruí, Santarém, Marabá, Altamira, Cametá, Capanema, Redenção e Parauapebas, em conformidade com as especificações, qualidade e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U.O. 91101

Programa de Trabalho: 04.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 33.90.39 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte – 0301000000

Valor Global: 1.302.548,00

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2021.

VIGÊNCIA: 16/05/2021 à 15/05/2022.

ORDENADOR: HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

Protocolo: 658794

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 425/2021-DAF/SEPLAD, DE 21 DE MAIO DE 2021.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06/01/2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o Processo PAE nº 2021/466245, de 03 de maio de 2021

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor LUIZ EDIVALDO CORDEIRO MONTEIRO, Id. funcional nº 11797/1 e CPF nº 153.222.112-68 ocupante do cargo Auxiliar Técnico, lotado nesta Secretaria, Suprimento de Fundos no valor total de R\$-4.000,00 (quatro mil reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

04.122.1297.8338	33.90.30 – Material de Consumo – R\$-3.000,00
	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$-1.000,00

O prazo para aplicação deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 21 DE MAIO DE 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 659020

OUTRAS MATÉRIAS**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2021**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEPLAD, órgão da Administração Direta do Estado, com sede nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Travessa do Chaco, nº 2350 – Marco – CEP: 66.093-542, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.747.782/0001-01, e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, com sede na Rua dos Tamoios, nº 1592, bairro Batista Campos, CEP: 66.033-172 – Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.929.042/0001-25.

OBJETO: alocação de mão de obra prisional de 10 (dez) mulheres privadas de liberdade do regime semiaberto, custodiadas no Centro de Reeducação Feminino de Ananindeua (CRF), unidade prisional do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, na atividade laborativa de auxiliar administrativo para classificação, separação e digitalização de documentos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 91101

Programa de Trabalho: 04.122.1297.8339 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

Natureza de Despesa: 31.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor Global: R\$ 215.160,00

Fonte: 0101000000

UG: 910101

Plano Interno 4120008339C

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

ORDENADOR: HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 658735

PORTARIA Nº 129, DE 21 DE MAIO DE 2021 - DPO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 1518, de 29 de abril de 2021, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2021 e, considerando o(s) decreto(s) nº 1585, de 20/05/2021.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2021, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração